

REQUERIMENTO Nº /2001
(Do Senhor Dep. Salomão Gurgel)

Solicita sejam convidados os senhores representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Comissões de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil Nacional e Seccional DF, Presidentes do Conselho Federal de Medicina, da Associação Brasileira de Psiquiatria, os especialistas em eletroconvulsoterapia Drs. Salomão Rodrigues e José Alberto Del Porto a comparecerem a esta Comissão para debaterem o Projeto de Lei nº 4901, de 2001, que regulamenta restritivamente a eletroconvulsoterapia.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada os senhores:

- Presidente do Conselho Federal de Medicina;
- Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- Membro da Comissão de Direitos Humanos da Conselho Federal da OAB;
- Membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional DF;
- Dr. Miguel Roberto Jorge, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- Dr. José Roberto Del Porto, professor titular de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina;
- Dr. Salomão Rodrigues, psiquiatra com larga experiência na aplicação da eletroconvulsoterapia.

JUSTIFICATIVA

A eletroconvulsoterapia, tratamento de pouco conhecimento público e, portanto, rejeitado socialmente, está sendo regulamentada pelo Projeto de Lei nº 4901, de 2001.

Dada a polêmica que vem gerando pela própria história de estigmatizações, necessária se faz a audiência pública a fim de esclarecer aos membros da Comissão sobre sua aplicação médica.

Por se referir a tratamento extremado que tange os direitos humanos no tocante às integridades física e mental, creio de bom senso a participação de membros das Comissões de Direitos Humanos da OAB e Ministério Público.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

**Deputado Salomão Gurgel
PDT/RN**